SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Bahia GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS

INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FEIRA DE SANTANA

A Questão Metropolitana no contexto da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

•Não obstante, a importância econômica, social, política e institucional das RM's, no Brasil ***constata-se a existência de um vazio jurídico-institucional*** que projete as políticas metropolitanas como prioritárias no âmbito da política de desenvolvimento urbano o que acaba prejudicando o desenvolvimento do país.

•A falta de uma base jurídica- institucional para as RM's ***dificulta o compartilhamento de competências normativas e administrativas entre os entes federados (União, Estados e Municípios)***, capaz de gerar sinergia para potencializar os benefícios dos projetos governamentais e dos investimentos privados.

•***Os serviços urbanos*** prestados à população pelos municípios de forma isolada ***estão aquém das necessidades existentes*** sem perspectiva de avanços necessários para um atendimento pleno e de qualidade.

• Apesar dos grandes investimentos em curso, ***pela falta de planejamento, a pobreza existente nas RM's aumenta,*** dificultando a redução das desigualdades sociais que constitui um dos principais problemas do país

A Questão Metropolitana: origens

Autorização para criar as RM's:

Art. 157 CF 1967

Parágrafo 10: A União, mediante lei complementar, poderá estabelecer regiões metropolitanas, constituídas por municípios que, independentemente de sua vinculação administrativa, integrem a mesma comunidade sócio-econômica, visando à realização de serviços de interesse comum.

Institutos jurídicos existentes que tratam das questões metropolitanas

Lei Complementar Federal nº14/73

- **Institui** as regiões metropolitanas no Brasil,

- define um **modelo de gestão**

- define os **serviços de interesse comum** a saber:

I - planejamento integrado do desenvolvimento econômico e social;

II - saneamento básico;

III - uso do solo metropolitano;

IV - transportes e sistema viário,

V - produção e distribuição de gás combustível canalizado;

VI - aproveitamento dos recursos hídricos e controle da poluição ambiental.

- estabelece a preferência na obtenção de recursos financeiros federais e estaduais pelos municípios que integram as RM's

Institutos jurídicos existentes ..... (continuação)

CF/88

- Transfere a instituição de Regiões Metropolitanas para os Estados;
- Define as RMs como agrupamentos de municípios limítrofes
- Explicita as finalidades das RM's como o de integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.
- Reconhece o município como ente federativo autônomo na definição das políticas locais (urbanas)

CE/89

- Repete a CF/88;
- dispõe sobre a elaboração dos Planos de Ordenação dos Territórios Estadual e do Desenvolvimento Econômico Social pelo Estado.

A Questão Metropolitana: aspectos institucionais e de gestão

Estrutura institucional

As regiões metropolitanas brasileiras mostram características sociais e econômicas variadas. No entanto, a estrutura institucional básica guarda semelhança. Essa estrutura contempla:

- um órgão deliberativo,
- órgãos consultivos e
- órgão de apoio técnico-administrativo.

A Questão Metropolitana: aspectos institucionais e de gestão

Instâncias decisórias

No Brasil há divergências na definição da instância máxima decisória do sistema metropolitano. Observam-se duas posições na composição do órgão superior de decisão:

- uma posição adota ***o princípio da paridade de representação entre, de um lado, o poder executivo estadual e, de outro lado, os municípios;***

- ***outra posição (de caráter mais autoritário) não leva em conta esse ponto de equilíbrio entre os executivos do Estado e dos municípios***

A Questão Metropolitana: aspectos institucionais e de gestão

Presidência do Conselho

São várias as alternativas, entre as quais, destacam-se:

- Presidido pelo Governador do Estado;
- Pelo Secretário de Planejamento do Estado ou de Secretaria afim;
- Escolhido pelo Conselho

A Questão Metropolitana: aspectos institucionais e de gestão

Participação da sociedade civil

- Existem várias instâncias de participação, ***menos, na instância decisória superior.*** A exceção é da RM de Vitória - ES

- Os modelos existentes privilegiam instâncias ***consultivas*** para a participação da sociedade civil sob o argumento de que o Conselho ***é instância com função deliberativa sobre alocação de recursos públicos*** exigindo dos membros capacidade para votar matérias de caráter orçamentário devendo estar vinculados ao setor público.

A Questão Metropolitana: aspectos institucionais e de gestão

Secretaria Executiva

Órgão de Apoio Técnico obedecendo dois padrões:

- órgão da administração direta, quase sempre no interior da Secretaria de Planejamento, recaindo sobre o próprio secretário ou servidor designado especialmente para exercer a função de secretário executivo;
- órgão da administração indireta, uma Agência Metropolitana, sendo mais comum revestir-se do formato jurídico de autarquia

A Questão Metropolitana: aspectos institucionais e de gestão

Características comuns às RM's:

Não obstante a gravidade dos problemas metropolitanos elas funcionam de forma precária, por:

- Ausência de tradição de cooperação interinstitucional na formação política e administrativa brasileira;
- Conflitos presentes nas relações entre os entes federativos estados e municípios, sobretudo —, em virtude da dificuldade de conciliação de estratégias de ação entre forças políticas e partidárias, em especial, nos períodos eleitorais;
- Visão imediatista dos gestores públicos que, em regra, estabelecem o tempo de mandato eletivo como o horizonte estratégico de atuação.
- Percepção rígida e monolítica de autonomia municipal;
- A assimetria nas relações de poder, decorrente da existência de megamunicípios em quase todas as regiões metropolitanas.
- Falta de definição legal de recursos estáveis e permanentes,
- "Déficit democrático", na medida em que a sociedade não exerce efetiva pressão para equacionar problemas de alcance metropolitano,

PANORAMA NACIONAL

- 43 RMs no País;
- 21 RMs com mais de 1 milhão de habitantes;
- 12 RMs entre 1 milhão e 500 mil habitantes;
- 10 RMs com menos de 500 mil habitantes (4 em SC, 3 em RR, 1 em PB, 1 em AP, 1 em MA).

ESTADOS COM MAIS DE UMA RM

Alagoas	02
Bahia	**02**
Ceará	02
Maranhão	02
Minas Gerais	02
Paraíba	03
Paraná	03
Santa Catarina	09
São Paulo	04

A Questão Metropolitana: panorama nacional

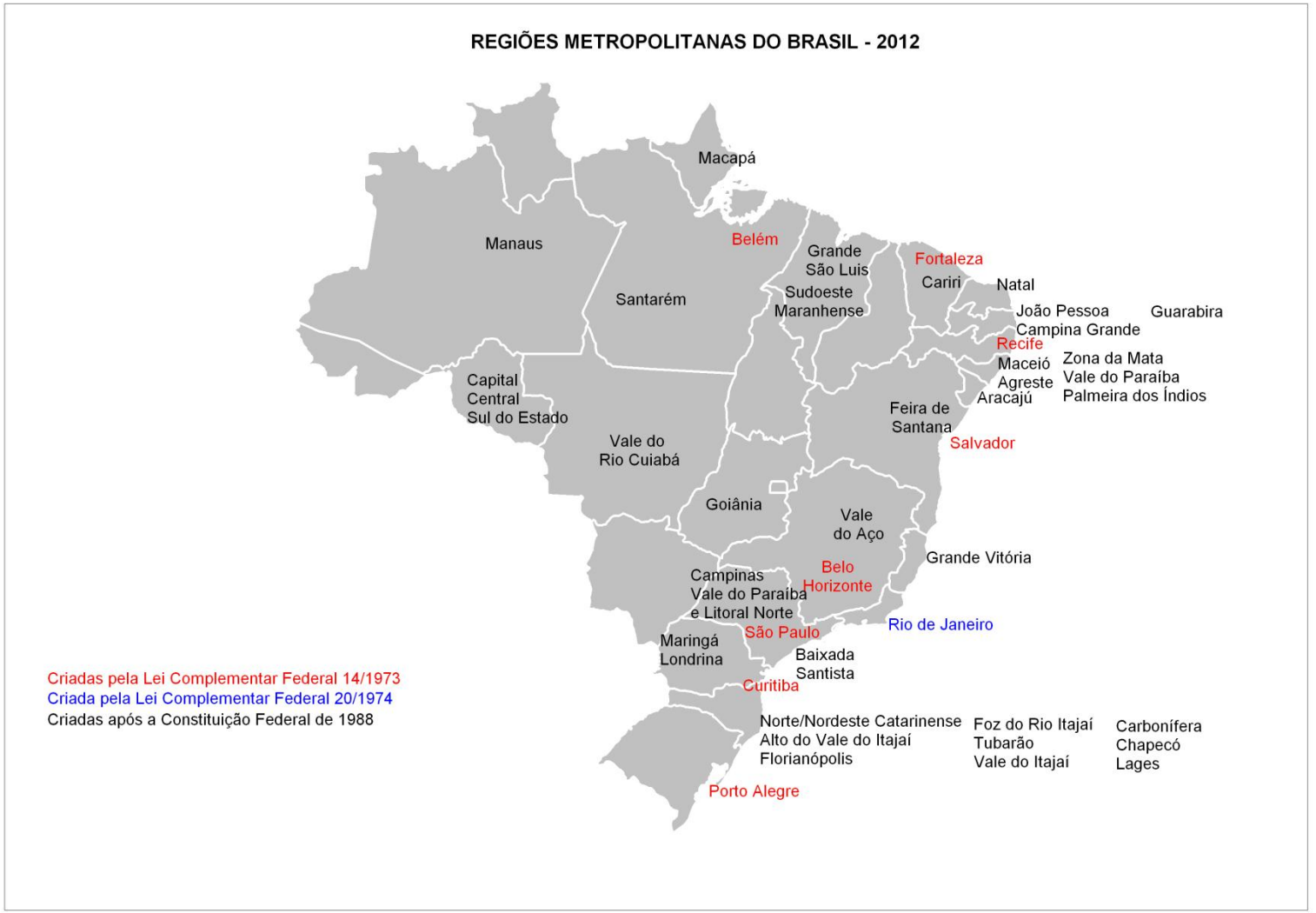

A política e o planejamento metropolitano devem enfrentar desafios comuns às RM's a exemplo da:

1. Compatibilização do poder entre os diferentes entes federados e governança metropolitana
   - Ausência de *ações compartilhadas* entre os municípios que integram uma RM e da própria região com os Estados.
   - Modelos de governança inadequados à realidade política e institucional do país
2. Prevalência da Competição sobre a Cooperação
   - Falta de articulação entre as esferas federativas .
   - Falta de articulação entre órgãos setoriais de uma mesma esfera de poder.
3. Ausência de identidade metropolitana (cidadãos e gestores)
   - Ausência de diálogo e compreensão dos *problemas de interesse comum aos municípios* integrantes de uma mesma região.
4. Divergências político-partidárias dos gestores
   - Arranjos de cooperação instáveis e sensíveis a alianças políticas frágeis.
5. Fragmentação do planejamento metropolitano
   - Conflitos entre as diretrizes dos planos de municípios e os interesses regionais.
6. Limitações Orçamentárias e Financeiras

PROCESSOS DE CONSTRUÇAO DA GOVERNANCA METROPOLITANA

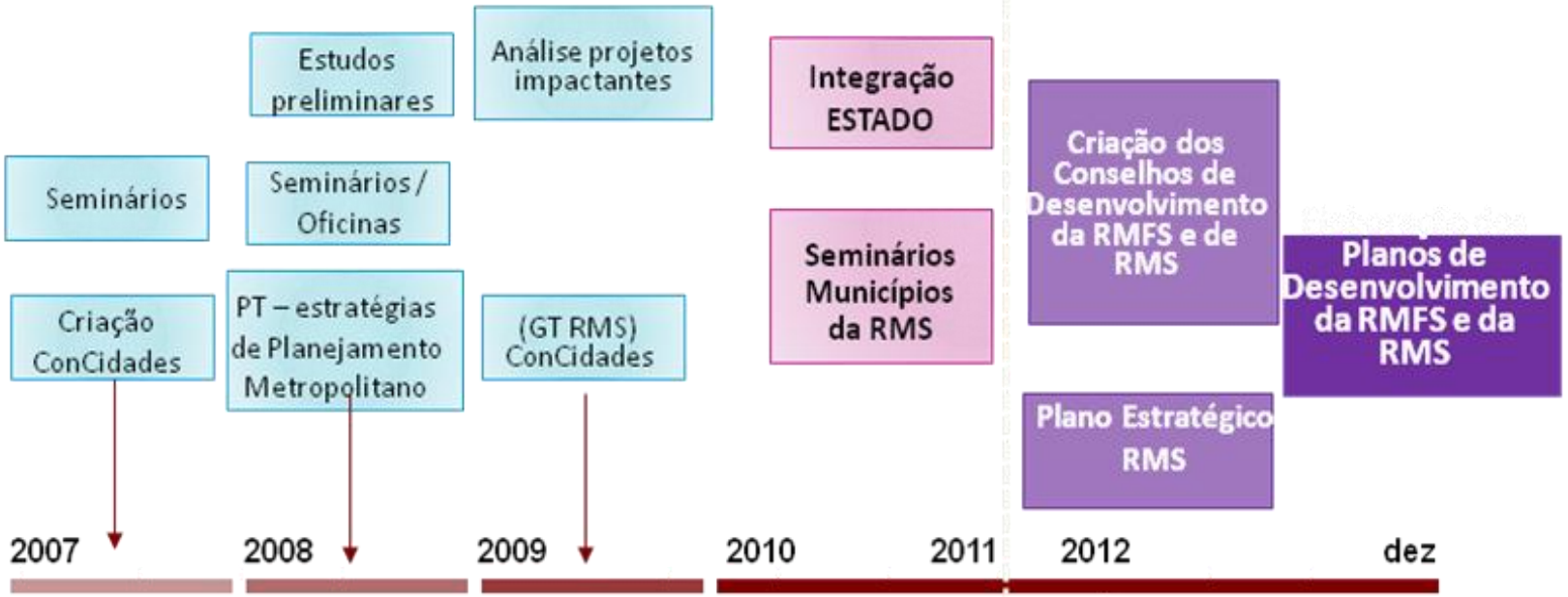

INTEGRAÇÃO / PARTICIPAÇÃO:

- Formação GT – sistema SEDUR / SEPLAN
- Oficinas SEDUR / municípios da RMS
- Oficinas SEDUR / Secretarias de Estado, segundo áreas temáticas
- Audiências Públicas

Objetivo da Regulamentação LC n° 35/2011

- Preencher o vazio jurídico-institucional sobre a questão metropolitana da Região de Feira de Santana.

- Inserir a região numa política de desconcentração do desenvolvimento urbano, no sentido de estruturação de espaços urbanos de significativo comando político, econômico e social no Estado.

- Instituir o compartilhamento de competências normativas e administrativas entre os entes federados (Estado e Municípios), capaz de gerar sinergia para potencializar os benefícios dos projetos governamentais e dos serviços urbanos.

- Promover ações municipais integradas no intuito de desenvolver a estrutura local e a economia da Região como centro econômico, tendo como premissas superar a desigualdade econômica e social intermunicipal e sócio-espacial intrametropolitana.

- Instrumentalizar a gestão metropolitana compartilhada entre Estado e municípios, assegurando a participação social.

AGENDA PARA REGULAMENTAÇÃO DA RMFS

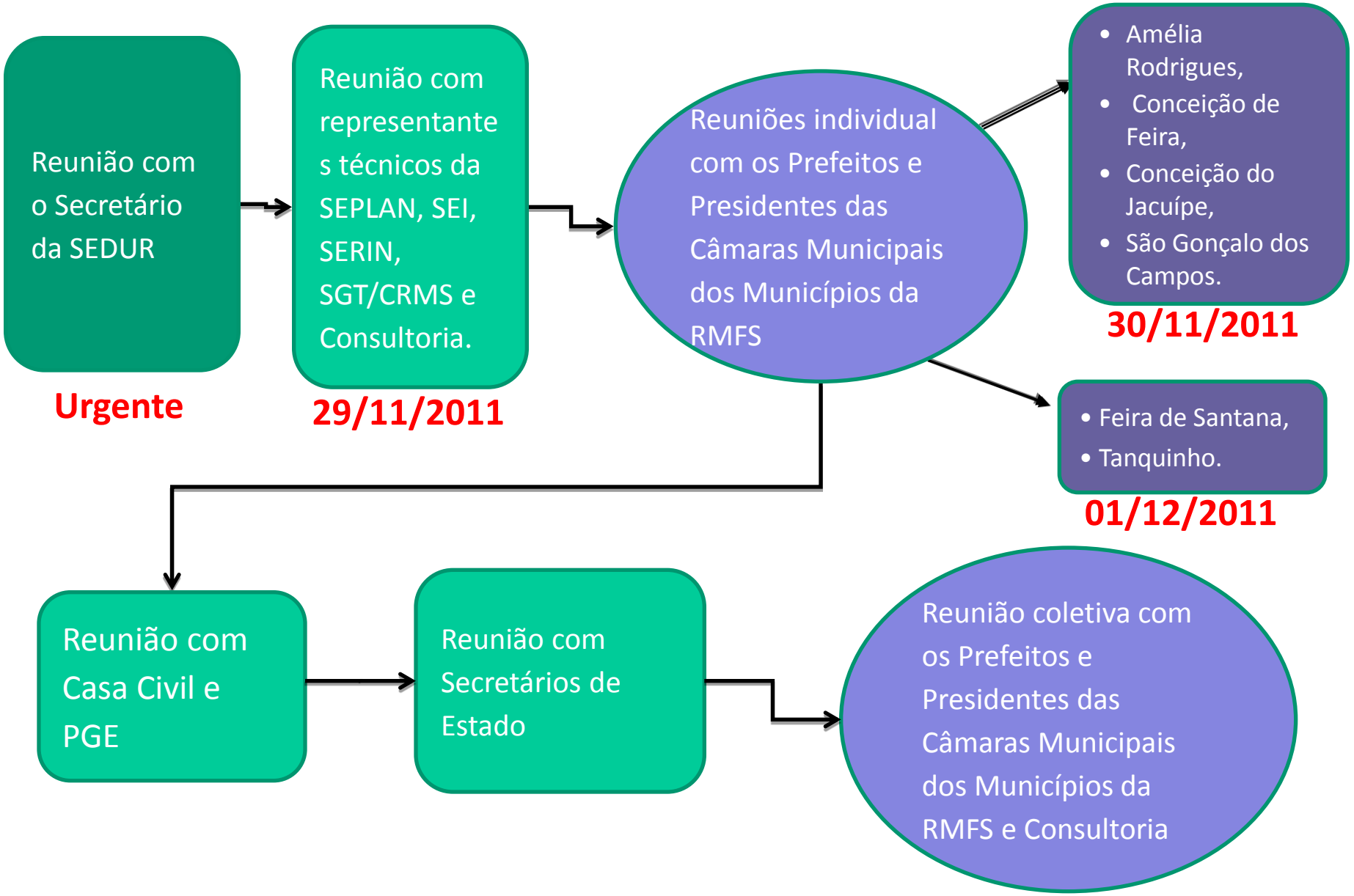

QUESTÕES CENTRAIS DA REGULAMENTAÇÃO DA LC Nº 35/2011

DA
REGIÃO METROPOLITANA
DE FEIRA DE SANTANA

SISTEMA GESTOR DA RMFS

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO	• Setor Público: Estado, Municípios, Legislativo (Estadual e Municipal) • Sociedade
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	• Comitê Gestor • Participação do Estado • Participação dos municípios
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO	• Modelagem Institucional

SISTEMA GESTOR DA RMGV

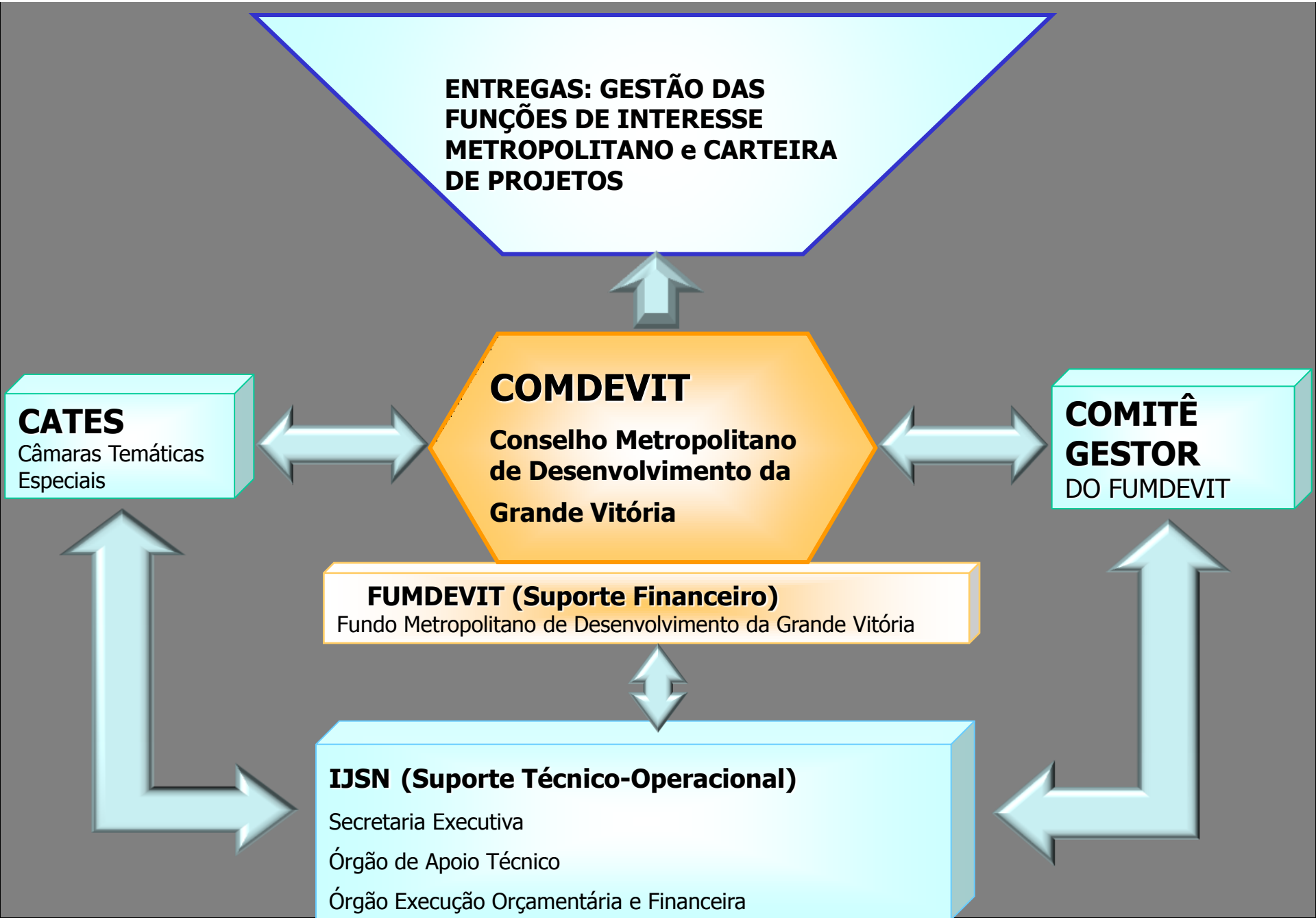

CARTEIRA DE PROJETOS 2011 / 2012

REUNIÃO DO COMDEVIT DE 14JUL2011

PROJETOS	Investimentos Estimados – R$
Projeto Metro-GVIX	24.659.300,00
Plano Diretor Metropolitano de Drenagem da RMGV	3.000.000,00
Articulação metropolitana e elaboração de modelagem institucional para implantação e operacionalização do BRT da RMGV	Sem custos ou definição de estudos técnicos futuros
Projeto Geométrico do Sistema Viário Estruturador	2.000.000,00
Implementação das Intervenções recomendadas pelos Estudos para Desassoreamento e Regularização dos Leitos e Margens dos Rios Formate e Marinho	109.000.000,00
Articulação Institucional Metropolitana para implementação do Plano Diretor de Saneamento da RMGV	Sem custos ou definição de estudos técnicos futuros

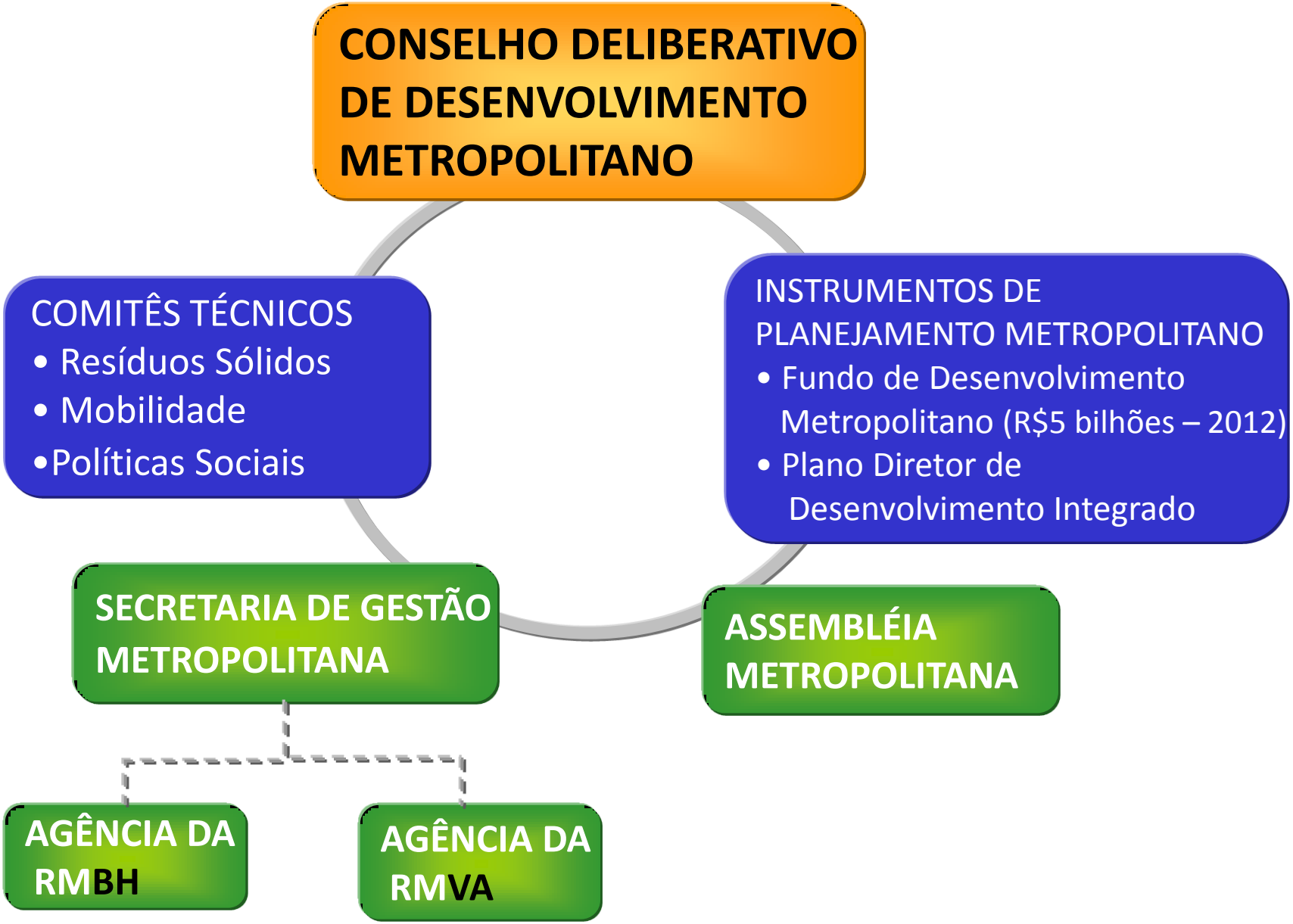
CONSELHO DELIBERATIVO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO
COMITÊS TÉCNICOS
• Resíduos Sólidos
• Mobilidade
•Políticas Sociais
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO
• Fundo de Desenvolvimento Metropolitano (R$5 bilhões – 2012)
• Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado
SECRETARIA DE GESTÃO METROPOLITANA
ASSEMBLÉIA METROPOLITANA
AGÊNCIA DA RMBH
AGÊNCIA DA RMVA

REGIÃO METROPOLITANA DE REFICE - PE

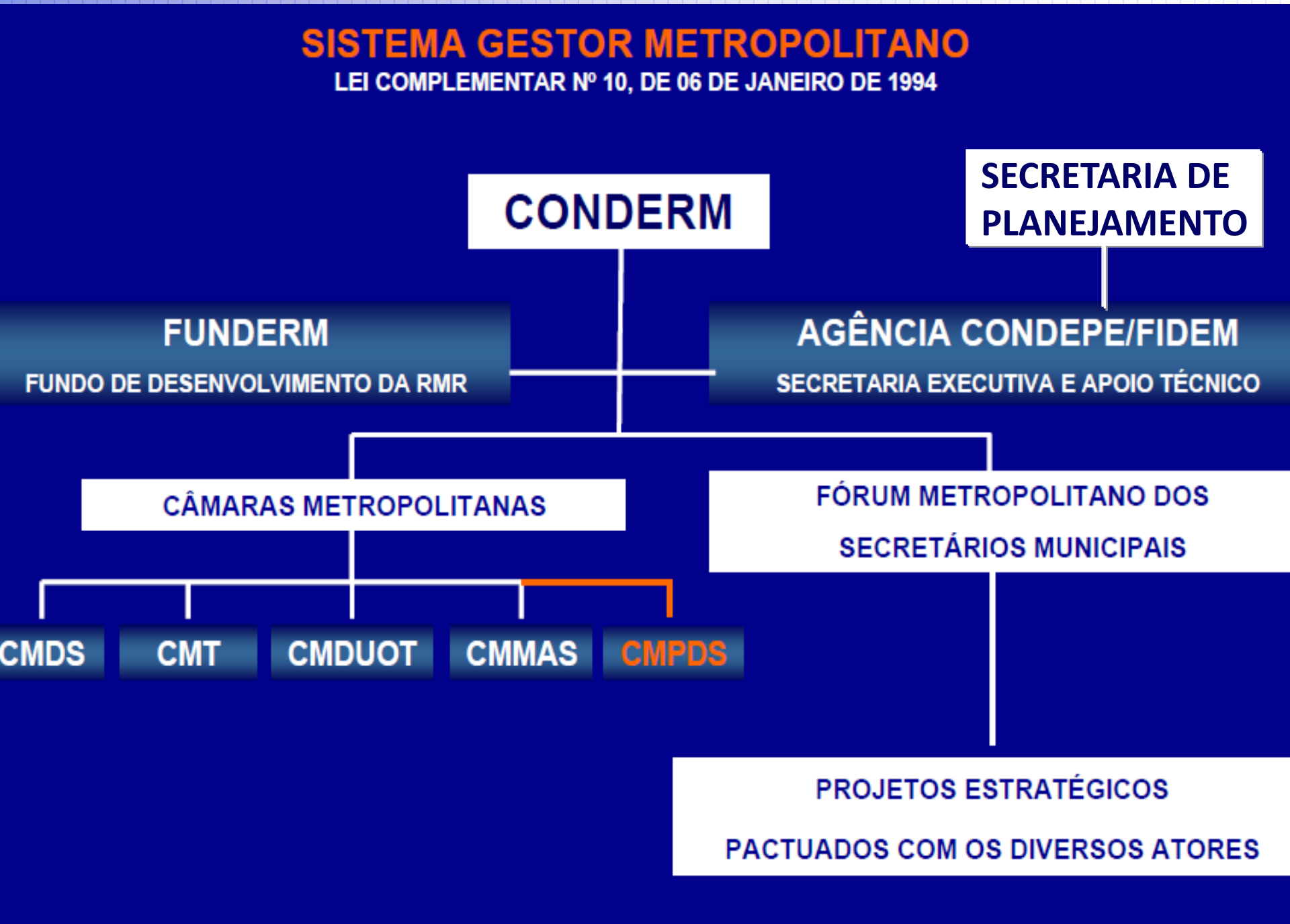

DIMENSÕES DA RMFS

Dimensão Territorial – Municípios integrantes

Integrantes = 06	Área de expansão = 10

Crescimento econômico - Aumento do PIB

2002	2008
R$ 2,535 milhões	R$ 5,975 milhões

Expansão demográfica – Crescimento populacional

2000	2010
585.251	673.637

Atratividade De Investimentos

Investimentos em 2012	R$ 1.343,93 milhões

Principais Investimentos da RMFS 2012

INVESTIMENTOS	VALOR
Adequação da capacidade do trecho BR 324/ba502/3	R$ 649 milhões
Ampliação do Aeroporto de Feira de Santana	R$ 50 milhões
Abertura da Avenida Nóide Cerqueira	R$ 23 milhões
Pavimentação de vias no Distrito de Humildes	R$ 400 mil
Urbanização e pavimentação do prolongamento da Avenida Airton Senna	R$ 42 milhões
Construção da Usina Termelétrica	R$ 352 milhões
Fábrica da Kaiser (Novos produtos)	R$ 50 milhões
Ampliação da Fábrica da Pirelli	R$ 39 milhões
Nova Fábrica da Pepsico	R$ 30 milhões
Belgo Bekaert (Arrames - Novos produtos)	R$ 30 milhões
Ampliação da Fábrica Borrachas Vipal	R$ 29 milhões
Ampliação do Centro Industrial Subaé	R$ 6 milhões
Conclusão do Centro de Convenções:	R$ 17 milhões
Reforma do Shopping Iguatemi:	R$ 4,5 milhões
Programas Habitacionais	870 mil (540 unid. - Amélia Rodrigues) 6.641.296 milhões (208 unid. - Conceição da Feira) 62.500 mil (26 unid. - Conceição do Jacuípe) 24.639.694 milhões (9.186 unid. – Feira de Santana) 924.782 mil (79 unid. – Tanquinho)

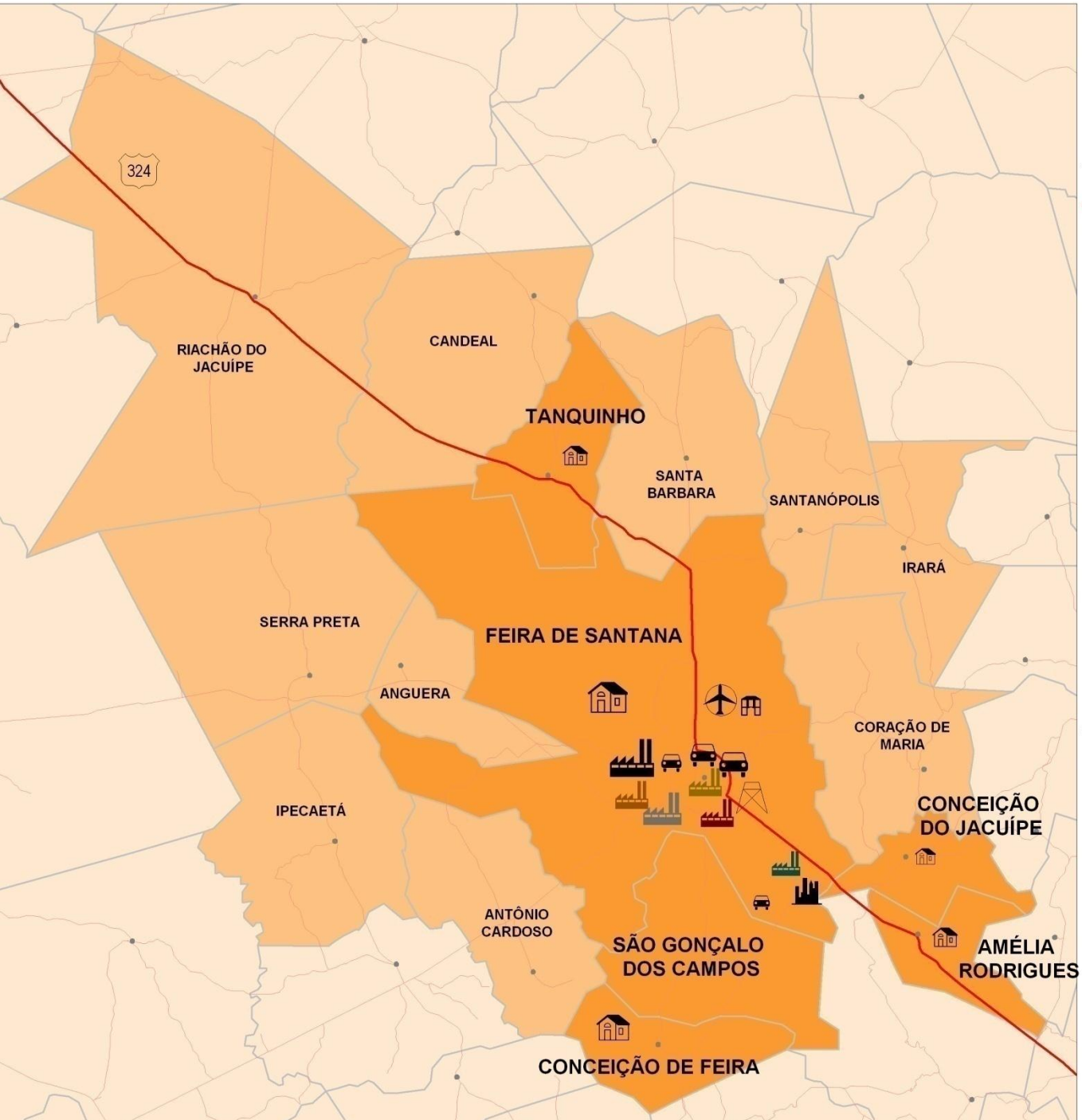

PRINCIPAIS INVESTIMENTOS NA RMFS

FEIRA DE SANTANA

- Ampliação do Aeroporto de Feira de Santana: R$ 1,8 milhões
- Adequação da capacidade do trecho BR 324: R$ 649 milhões
- Duplicação do Anel de Contorno
- Urbanização e pavimentação do prolongamento da Avenida Airton Senna: R$ 42 milhões
- Abertura da Avenida Nóide Cerqueira: R$ 23 milhões
- Pavimentação de vias no distrito de Humildes: R$ 400 mil.
- Reforma do Shopping Iguatemi: R$ 4,5 milhões
  Conclusão do Centro de Convenções: R$ 17 milhões
- Construção da Usina Termelétrica: R$ 352 milhões
- Polo Logístico
- Ampliação do Centro Industrial Subaé (CIS): R$ 6 milhões
- Ampliação da Fábrica Borrachas Vipal: R$ 29 milhões
- Nova Fábrica da Pepsico: R$ 30 milhões
- Belgo Bekaert (novos produtos - Arames) R$ 30 milhões
- Ampliação da Fábrica da Pirelli:R$ 39 milhões
- Fábrica da Kaiser (novos produtos): R$ 50 milhões

PROGRAMAS HABITACIONAIS

FEIRA DE SANTANA

9.186 unidades hab.: R$ 24.639.694 milhões

AMÉLIA RODRIGUES

540 unidades hab.: R$ 870 mil

CONCEIÇÃO DE FEIRA

280 unidades hab.: R$ 6.641.296 mil

CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

26 unidades hab.: R$ 62.500 mil

TANQUINHO

79 unidades hab.:R$ 924.782 mil

Rodovias
Sedes Municipais
RMFS
Área de Expansão

Escala do mapa: 1:800.000
Datum: WGS84
Projeção: UTM
Fonte: DERBA 2007, SEBRAE, SICM, SUDIC, Diário Oficial
Elaboração: SEDUR/SGT/DPLANT/CRMS
Data: Janeiro 2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | Bahia GOVERNO TERRA DE TODOS NÓS

ETAPAS DE CRIAÇÃO DA RMFS

Decisão da criação da RMFS
LCE nº 35 de 06/07/2011

180 dias	Regulamentação - DR	Proposta GT Governo Ato do Governador
30 dias após DR	Instalação do CDM	Ato do Governador
90 dias após instalação CDM	Aprovação Regimento Interno Implantação e funcionamento	Proposta RI - CDM (apóio Secretaria Executiva) Ato do Governador

OMISSÕES DA LCE Nº 35/2011

Não define o sistema de governança metropolitano	• Ocasionando confronto de posições entre os Integrantes do GT – Governo.
É silente quanto ao sistema de financiamento das ações metropolitanas	• O sistema de gestão proposto sem uma definição do sistema de financiamento metropolitano corre o risco de perder credibilidade.
É omisso em relação à Secretaria Executiva	• Pressiona a estrutura técnica da SEDUR fragilizando o apoio técnico ao CDM.

CONTEÚDO RELEVANTE DO REGULAMENTO PROPOSTO

CAP II Art.2º

- Estabelece princípios da gestão metropolitana e conceitua funções públicas de interesse comum;

CAP III Art.3º Art.4º

- Estabelece as atribuições do Conselho de Desenvolvimento da RMFS;
- Relaciona os membros Titulares e Suplentes do Conselho;

CAP III Art.5º

- Estabelece a estrutura de gestão, designando ocupantes dos cargos e atribuições:
  - Presidência e Vice-Presidência;
  - Grupo Executivo;
  - Secretaria Executiva.

CAP IV Art.6º

- Estabelece o exercício da participação social incluindo a realização da Conferência Metropolitana, do Fórum Metropolitano e a participação do ConCidades;

CAP V Art.9º

- Define as atividades inicias do Conselho e prazos para sua elaboração;
- Financiamento Metropolitano (Assunto em discussão);
- Regimento Interno;
- Funções Públicas de Interesse Comum.

SISTEMA DE GESTÃO METROPOLITANA

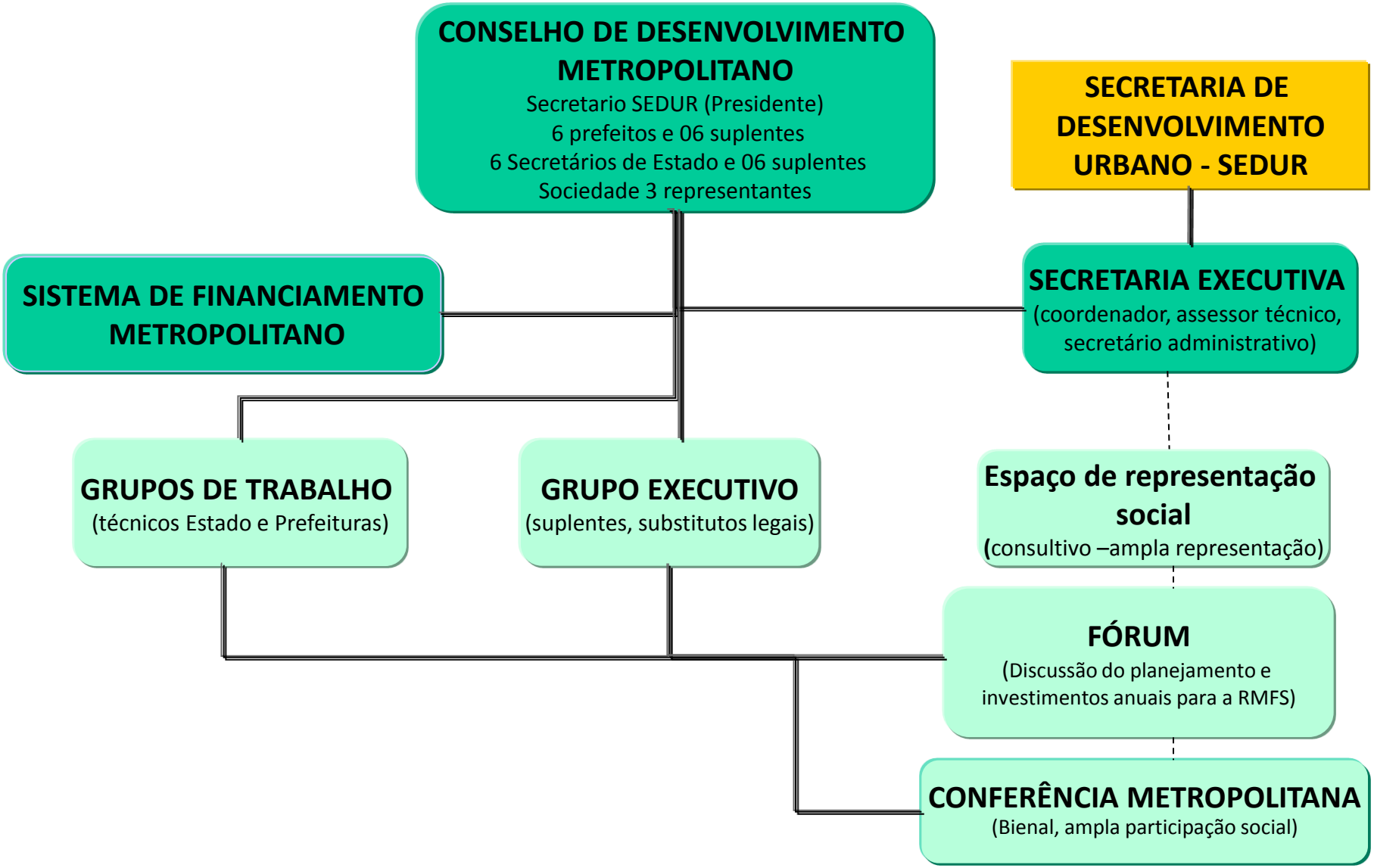

AVANÇOS NA GESTÃO DE POLITICAS PÚBLICAS URBANAS COM A INSTITUIÇÃO DA LCE Nº35/2011

• **Inova ao compartilhar** com os municípios os compromissos do planejamento e gestão metropolitana mediante **declaração formal**;

• **Consolida** o papel do Estado como indutor do desenvolvimento urbano e a prerrogativa dos municípios no ordenamento do seu território através do estabelecimento de políticas públicas compartilhadas

• **Orienta** o extraordinário **crescimento da região** através do planejamento integrado evitando sua ocupação desordenada;

• Efetiva a **ação coordenada** interfederativa e intermunicipal ampliando os benefícios **dos investimentos públicos** (MCMV);

• **Estimula os investimentos produtivos** gerando expectativas positivas quanto à implementação de políticas públicas;

• Racionaliza os **investimentos públicos** e permite a **captação de recursos** financeiros;

• Garante a **participação da sociedade** na deliberação das políticas públicas

SÍNTESE

Realizado:

- Criação do GT Governo (SEDUR, SEPLAN, SERIN, CASA CIVIL) que participou da elaboração da minuta em todas as etapas, dando ciência e posicionamento dos seus gestores;
- Envolvimento do GT RMS/RMFS ConCidades;
- Diálogo com as prefeituras e sociedade civil em seus respectivos municípios e com o Secretário da SEDUR;
- Envio da minuta aos prefeitos para apreciação e sugestões.

Programado:

-**Envio de minuta ao Governador** através da Casa Civil para aprovação e demais providências.;

– **Assinatura do Decreto** regulamentador da LC nº35/11 e do Termo de Compromisso para a gestão associada da RMFS;

- **Instalação do CDM dando posse aos membros** do Conselho.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Bahia GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Cícero Monteiro

Superintendência de Planejamento e Gestão Territorial (SGT)

Graça Torreão

Diretoria de Planejamento Territorial

Carlos Rodolfo Lujan Franco

Coordenação de Planejamento e Gestão Metropolitana e de Aglomerações Urbanas (CRMS)

Aline Schindler
Angélica Rebouças
Maiana Freitas
Márcia Larangeira
Rebeca Azevedo
Sara Cavalcante